



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2025

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Senador Firmino a semana da Melhor Idade.”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Senador Firmino a “semana da Melhor Idade”, com a denominação de “**Professora Maria Tereza Carneiro Cotta**”, a ser comemorado anualmente no mês de outubro, direcionado à população idosa do Município.

Art. 2º São objetivos da Semana da Melhor Idade:

I - contemplar a assistência integral ao idoso, considerando suas necessidades específicas;
II - estimular um modo de viver mais saudável em todas as etapas da vida, principalmente ao extrato da população na faixa etária idosa;

III - favorecer a prática de atividades que contribuam com a melhoria da qualidade de vida.

Art. 3º A semana da Melhor Idade, previsto no caput do art. 1º, prevê a implantação das seguintes ações:

I - promover a Saúde, Promoção Social, Educação, Esporte, Cultura, durante a semana de outubro, através de palestras com profissionais de diversas áreas, seminários, discussões em grupos, atividades de esportes e lazer e exposições;

II - conscientizar a população sobre a questão do envelhecimento humano através de todos os meios de comunicação social disponíveis no Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino, 17 de junho de 2025.

- O projeto foi proposto pelo vereador José Marco Antônio de Oliveira Fernandes, a legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2025.
- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no 16 de junho de 2025, momento em que todos vereadores votaram a favor.
- Na oportunidade, o vereador Adeilson Afonso de Viveiros pediu interstício do referido projeto, que foi aceito pelo presidente da Casa, em 2ª votação do Projeto de Lei 18 de 2025 foi aprovado por todos os vereadores presentes.

GERALDO
DONIZETTI
LOPES:753389716
15

Assinado de forma digital
por GERALDO DONIZETTI
LOPES:75338971615
Dados: 2025.06.17
13:47:02 -03'00'

GERALDO DONIZETTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

